



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 107, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder prêmios em pecúnia e remuneração de jurados para a realização do Concurso Anual Beleza Negra.

Projeto de Lei nº 122/2023

Processo nº 8552/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prêmios em pecúnia e remuneração de jurados para a realização do Concurso Anual de Beleza Negra.

§ 1º O Concurso de que trata o *caput* objetivará celebrar e valorizar a diversidade étnica, histórica e sociocultural afro-brasileira no Município de Itaquaquecetuba e será instituído por meio de edital a ser amplamente divulgado.

§ 2º Os valores da premiação e da remuneração serão fixados por Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de novembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares